



Universidade Federal
de São João del-Rei



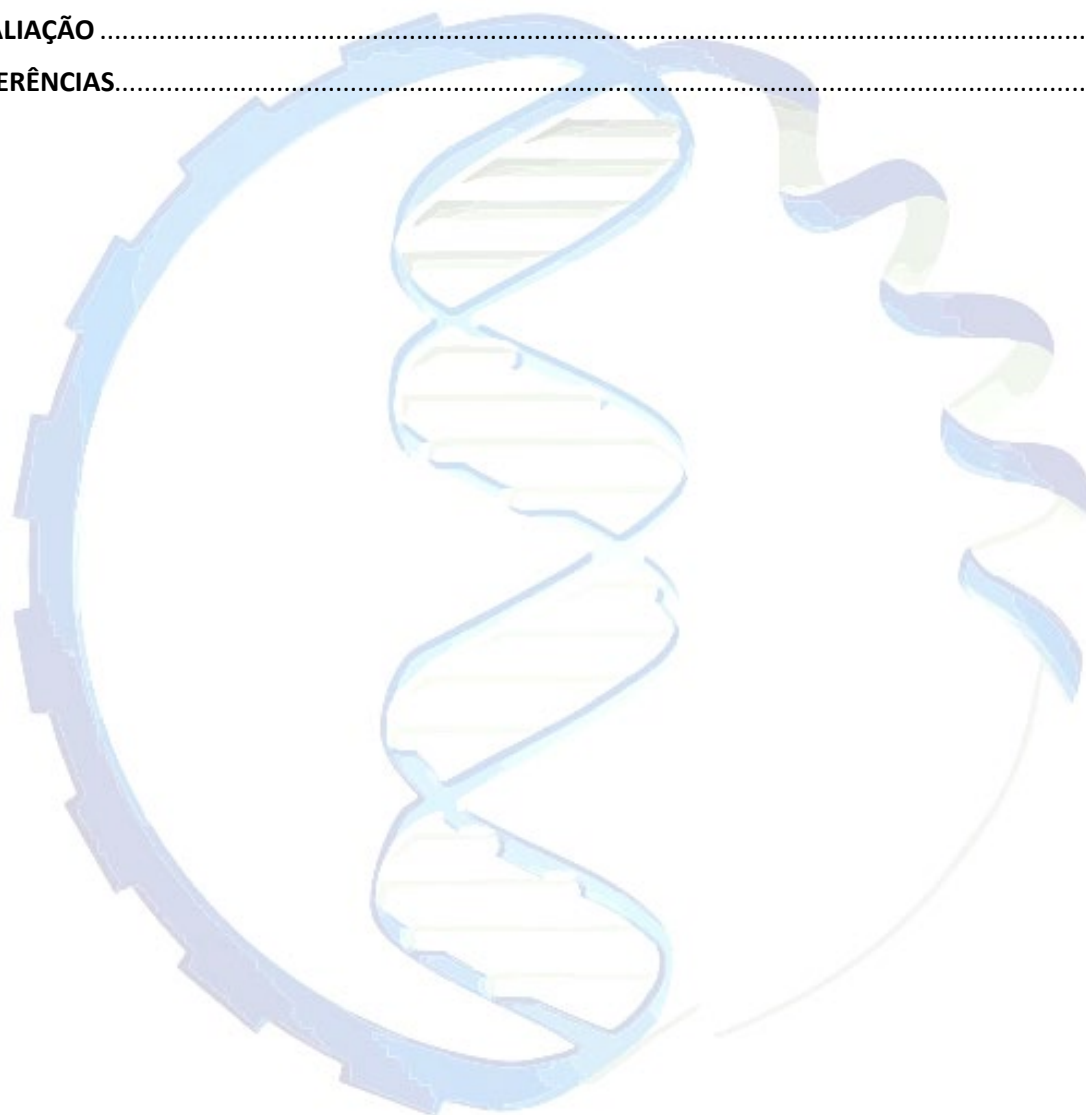
**PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA – CAMPUS DOM
BOSCO
BIÊNIO 2017-2019**

Plano de ação do coordenador do curso de Biotecnologia,
aprovado pelo Colegiado do Curso.

São João del-Rei

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVOS E METAS	5
3 PERSPECTIVA	6
4 ATIVIDADES E PROGRAMAÇÃO	7
5 AVALIAÇÃO	9
6 REFERÊNCIAS	10



1 INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Biotecnologia foi proposto, a princípio, considerando a experiência da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) na área de Biotecnologia, como demonstram as atuações do Departamento de Engenharia de Biosistemas (DEPEB) e do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE). O PPC do curso foi elaborado com o objetivo de oferecer aos discentes uma formação para trabalhar com questões complexas e interdisciplinares dos sistemas biológicos e médicos. Nesse sentido, podemos citar dois resultados principais que são esperados com a formação dos discentes durante a consolidação do curso:

- 1) melhorar a compreensão de mecanismos e fenômenos em sistemas biológicos e médicos, considerando para isso os mecanismos físicos, químicos e biológicos; e
- 2) desenvolver tecnologias que possam ter impacto nas áreas de saúde humana, animal e ambiental, produção de energia, materiais e alimentos de origem vegetal, animal ou microbiana.

O presente Plano de Trabalho busca assegurar o atendimento às demandas do curso, principalmente, na fase inicial de implantação, para que os objetivos apresentados no PPC possam ser atingidos. Nesse sentido, o objetivo principal é a implantação do Colegiado do Curso e adequação às legislações vigentes para funcionamento do curso.

O Plano de Trabalho segue os princípios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96. Sendo definido de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional, e o Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia. Além disso, a UFSJ conta com uma regulamentação específica dos Colegiados de Curso e Coordenadorias no seu Regimento Interno, o qual determina, em seu Capítulo II, Seção II as atribuições do Coordenador de Curso:

Art. 47. A Coordenadoria de Curso de graduação é o órgão executivo das deliberações, referentes à organização e funcionamento do curso.

Art. 48. Ao coordenador de curso de graduação compete:

- 1 – manter permanente articulação com os chefes de Departamento, visando alcançar o provimento eficaz dos recursos humanos requeridos para o funcionamento do curso;*

- II – orientar o discente, nos aspectos acadêmicos e pedagógicos, por ocasião da matrícula e da inscrição em unidades curriculares, em articulação com o órgão responsável pelo acompanhamento e controle acadêmico;*
 - III – orientar e acompanhar a vida escolar dos alunos do curso;*
 - IV – assegurar as condições de organização e funcionamento do curso;*
 - V – assegurar a coerência entre a prática pedagógica e as diretrizes didático pedagógicas fixadas pelo Colegiado de Curso;*
 - VI – tomar decisões ad referendum do Colegiado de Curso, submetendo-as à aprovação na primeira reunião do colegiado;*
 - VII – autorizar a reprodução e distribuição de material didático, de acordo com as necessidades e disponibilidades;*
 - VIII – acompanhar o desempenho dos docentes e das atividades de ensino, de acordo com as normas vigentes;*
 - IX – encaminhar o relatório anual das atividades do curso ao Colegiado de Curso para avaliação, de acordo com as normas vigentes;*
 - X – exercer o poder disciplinar, no âmbito de sua competência;*
 - XI – encaminhar ao Colegiado de Curso os planos de ensino das unidades curriculares, os programas de estágio e de monitoria, e a regulamentação das atividades complementares;*
 - XII – propor cursos de atualização ou de enriquecimento curricular para a comunidade acadêmica;*
 - XIII – administrar os recursos alocados na Coordenadoria de Curso;*
 - XIV – elaborar proposta de calendário de reuniões ordinárias do Colegiado de Curso;*
 - XV – convocar reuniões do Colegiado de Curso;*
 - XVI – providenciar o preenchimento de vagas de membro do colegiado;*
 - XVII – elaborar a grade horária do curso, encaminhando-a à instância competente.*
- Art. 49. O coordenador e vice-coordenador de curso de graduação são eleitos pelos alunos regularmente matriculados no curso e pelos docentes que estejam ministrando aulas no curso, obedecidas as normas do Conselho Universitário, para um mandato de dois anos, permitidas as reeleições.*
- Art. 50. Na ausência ou impedimento do coordenador de curso de graduação, responde pela unidade o vice-coordenador de curso e, na ausência deste, um membro docente do Colegiado de Curso.*

2 OBJETIVOS E METAS

O objetivo geral do plano de trabalho é a organização, execução e orientação das atividades da coordenadoria do curso, tarefas cotidianas e as extraordinárias, implantando e mantendo um fluxo de trabalho constante e que seja refletido numa implantação do Curso de Biotecnologia, considerando sempre como principal fator para o sucesso a atuação didático-pedagógico dos docentes e aprimoramento dos discentes do curso.

O presente plano de tem os seguintes **objetivos específicos**:

- Implantar e iniciar as atividades da coordenadoria do curso;
- Estabelecer a rotina das reuniões do Colegiado do Curso;
- Formar o Núcleo Estruturante do Curso;
- Dar suporte e/ou participar de atividades acadêmicas relacionadas ao curso;
- Divulgar as atividades pedagógicas relacionadas a cursos de capacitação, que sejam oferecidos pela UFSJ;
- Iniciar a implantação das regulamentações necessárias para o pleno funcionamento do curso;
- Executar as políticas institucionais no que diz respeito às unidades acadêmicas;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e extensão dos discentes, principalmente, orientados por docentes do curso;
- Atuar para a execução do PPC do curso, considerando os desafios que podem surgir no período de implantação;

3 PERSPECTIVA

De forma geral, a partir do PPC da Biotecnologia, temos as seguintes perspectivas para a forma de funcionamento e resultados do Curso:

- Articulação do conhecimento que possa ser traduzida por uma ação multi- e interdisciplinar entre as diferentes áreas do conhecimento;
- Associação entre ensino, pesquisa, extensão e demandas de mercado de trabalho;
- Articulação entre graduação e pós-graduação;
- Desenvolvimento da competência do discente para o aprendizado contínuo dentro das áreas da Biotecnologia;
- Uso de tecnologias de informação e comunicação para melhorar o processo ensino-aprendizagem e atividades de orientação dentro do curso;
- Formação que seja baseada nas questões socioculturais, políticas, ambientais e econômicas dentro das áreas da Biotecnologia;
- Participação ativa dos discentes na definição de disciplinas que definirão seus perfis de atuação.

Em relação ao presente plano de trabalho, temos como perspectiva propiciar as condições para que o Curso de Biotecnologia possa iniciar e caminhar para a consolidação. Nesse sentido, espera-se a implantação das reuniões do Colegiado de Curso, a formação do Núcleo Docente Estruturante, a instalação das atividades rotineiras da coordenadoria e sua secretaria, o incentivo à formação da representatividade discente, incentivo de monitorias etc. Espera-se que, com o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria, o curso possa iniciar de forma adequada e evoluir no sentido do seu estabelecimento, para alcançar todas as perspectivas propostas no PPC.

O desenvolvimento das ações previstas no presente projeto tem como objetivo a implantação e consolidação do Curso de Biotecnologia da UFSJ. Espera-se que o Curso tenha um impacto positivo para sociedade e ambiente, com egressos que atuem tanto na vida acadêmica, quanto no mercado de trabalho, aplicando e produzindo conhecimentos voltados para as áreas da Biotecnologia.

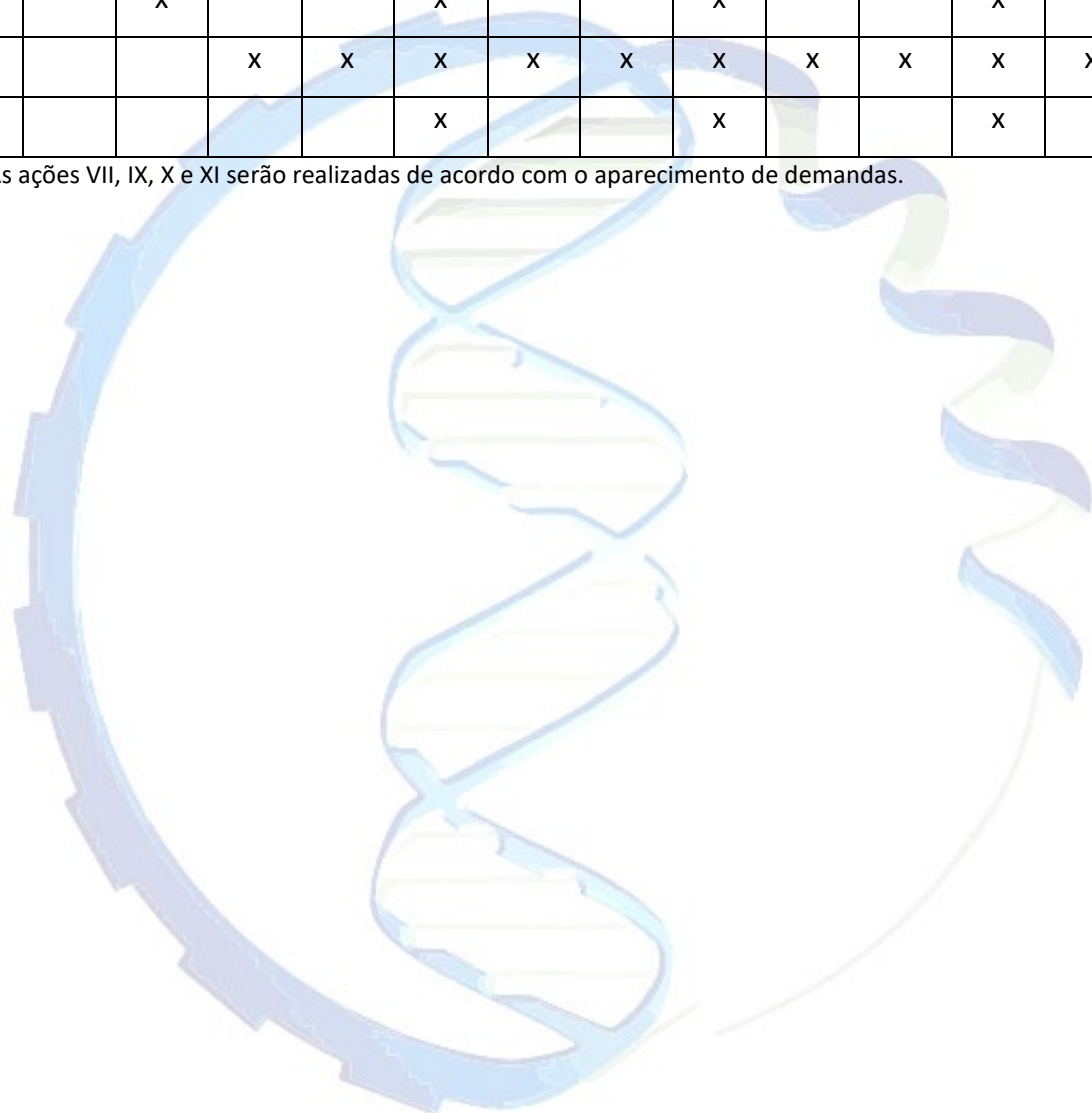
Para desenvolver as atividades previstas para o biênio 2017-2019, o seguinte plano de ação é proposto:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, uma (ordinárias) ou mais (extraordinárias) vez ao mês;
- II – Organizar a oferta de unidades curriculares semestralmente, propondo a grade horária dos componentes curriculares e fazendo o planejamento para o semestre seguinte;
- III – Instruir, orientar e executar, continuamente, as decisões do Colegiado de Curso em relação às questões administrativas e acadêmicas do Curso;
- IV – Realizar o controle e registro da vida acadêmica, semestralmente, fazendo a solicitação de ofertas de unidades curriculares, orientando o processo de matrícula e rematrícula dos discentes e de realização das atividades complementares;
- V – Solicitar os planos de ensino aos docentes e enviá-los ao Colegiado de Curso para análise;
- VI – Orientar os alunos, continuamente, na escolha das unidades curriculares para otimização do processo de ensino-aprendizagem e tempo de integralização do curso;
- VII – Com avaliação do Colegiado de Curso, sempre que houver necessidade, autorizar e orientar discentes em processo de mobilização intra- ou interinstitucional;
- VIII – Analisar a necessidade de aumento do número de vagas em cada componente curricular, semestralmente, para otimizar o oferecimento das disciplinas;
- IX – Receber e enviar para o Colegiado de Curso analisar o aproveitamento de unidades curriculares;
- X – Analisar, junto ao Colegiado de Curso, as solicitações de aproveitamento de atividades complementares;
- XI – Participar das reuniões da Congregação e nas reuniões da Câmara de Ensino, sempre que convocado;

Na tabela seguinte, é apresentado um cronograma para as ações descritas acima, considerando o biênio 2017-2019:

Ação	Bimestres – 2017 a 2019 – Início em 05/2017											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
II	x			x			x			x		
III	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
IV		x			x			x			x	
V		x			x			x			x	
VI			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
VIII					x			x			x	

OBS: As ações VII, IX, X e XI serão realizadas de acordo com o aparecimento de demandas.



5 AVALIAÇÃO

Este plano de ação será acompanhado por meio de relatório onde serão descritas as situações das ações apresentadas no item anterior. Além disso, documentos e indicadores, listados abaixo, serão usados para orientar a execução e possível reestruturação de algumas ações ao longo do período.

Documentos:

- Projeto Pedagógico do Curso (página do curso);
- Matriz Curricular (página do curso e mural do curso);
- Plano de Ensino;
- Diários de Controle Acadêmico;
- Calendário Acadêmico estabelecido pela UFSJ;
- Atas das Reuniões dos Órgãos (NDE e Colegiado de Curso);
- Regimento Geral e Estatuto da UFSJ

Indicadores:

- Número de alunos regularmente matriculados
- Número de alunos que desistiram de unidade curricular e do curso;
- Perfil do corpo docente, considerando a trajetória acadêmica, nível de titulação e o regime de trabalho;
- Número disponível de exemplares na UFSJ que compõem a Bibliografia Básica e Complementar;
- Quantidade de alunos por unidade curricular;
- Quantidade de projetos de extensão e desenvolvimento científico no Curso;

6 REFERÊNCIAS

- Estatuto da UFSJ: https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colegiados/anexos/EstatutoDaUFSJ_UFSJ.pdf
- Regimento Geral: https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colegiados/anexos/RegimentoGeralDaUFSJ_UFSJ.pdf
- PPC do curso de Biotecnologia: www.ufsj.edu.br/cobit
- Plano de Desenvolvimento Institucional: <https://www.ufsj.edu.br/pplan/pdi.php>

